

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)		
	Elaborado por: Equipe do Serviço de Apoio à Gestão por Resultado (SEGER)	Aprovado por: Chefe do Serviço de Apoio à Gestão por Resultado (SEGER)	Data da VIGÊNCIA: 19/02/2025

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de Trabalho: PROMOVER E APOIAR A REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS NOS SISTEMAS DE GESTÃO CERTIFICADOS E NAS UNIDADES DE APOIO	PAT 04	Revisão 01
Atividade: PREPARAR AUDITORIA		

Descrição das Tarefas, em Sequência	
1	Na auditoria interna , o Serviço de Apoio à Gestão por Resultado da Secretaria-Geral de Governança, Inovação e Compliance (SGGIC/SEGER) minuta o plano de auditoria com base no plano da última auditoria interna realizada e das RAD incluídas no escopo da auditoria.
2	SEGER, com antecedência mínima de 10 dias, faz a entrega, por meio eletrônico, dos seguintes documentos à equipe auditora: minuta do plano de auditoria (elaborado anteriormente), os dois últimos relatórios de auditoria (interna e externa), link da lista mestra da unidade operacional a ser auditada e do PJERJ, relatório de auditoria (FRM-PJERJ-005-05) e lista de verificação (FRM-PJERJ-005-04).
3	Confirmado o plano pelo auditor líder, o plano é divulgado aos envolvidos com cópia para o(a) diretor(a) do departamento de gestão de risco e para o(a) chefe do serviço de apoio à gestão por processo.
4	Na auditoria externa , o SEGER encaminha o documento estratégico da UO ao organismo certificador com um mês de antecedência, quando solicitado pela empresa certificadora.
5	O plano de auditoria externa é recebido e analisado. Apresentando alguma inconsistência (erro no dimensionamento, data da auditoria, nome da unidade etc.), SEGER restitui para as correções necessárias. Caso contrário, é divulgado para os envolvidos por e-mail, com cópia para o(a) diretor(a) do departamento de gestão de risco e para o(a) chefe do serviço de apoio à gestão por processo.
6	Em caso de alteração do plano de auditoria após aprovação por parte da unidade a ser auditada, SEGER comunica aos envolvidos, quando necessário. As alterações podem ocorrer durante a reunião de abertura em comum acordo entre as partes envolvidas.